



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

TR-DAP - 172019

Código de validação: 859F6D3AF9

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de armários, gaveteiros e mesas de audiências para serem distribuídos em diversos setores e unidades do Poder Judiciário de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos visa atender os diversos setores instalados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Anexos, Fórum Des. Sarney Costa e Fóruns das Comarcas do interior.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º inciso I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o Projeto Básico, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada em venda de materiais permanentes.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir da solicitação da Divisão de Administração Patrimonial (setor requisitante), devendo a empresa aguardar a solicitação de fornecimento por email para efeito de contagem.

A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração Patrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

O parcelamento da entrega será discricionário ao setor requisitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b. Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais;
- c) Condições da embalagem e/ou do material;
- d) Quantidade entregue;
- e) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Atendidas as condições indicadas no item acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TJ/MA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

Reserva-se ao TJ/MA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93;
- b. Utilizar profissionais capacitados;
- c. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
- d. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- e. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do fornecimento;
- f. Substituir eventuais produtos defeituosos e/ou que não estejam em conformidade com este Termo de Referência por outros com as mesmas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas neste Termo de Referência, para que o CONTRATADO possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;
- b. Comunicar ao CONTRATADO as irregularidades observadas no fornecimento;
- c. Notificar, por escrito o CONTRATADO por quaisquer irregularidades encontradas na prestação de fornecimento;
- d. Se houver necessidade, aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

8. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade do supervisor da mesma divisão.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

9.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 9.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 9.2 e no subitem 9.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

9.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

9.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem 9.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

10. DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	QTD	VL.UNIT.
01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A). VARIAÇÃO DE +/- 5%. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular	55	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

média de $\text{kgf/cm}^2 = 3.1$, resistência à flexão estática média de $\text{kgf/cm}^2 = 143$, resistência à tração superficial média de $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m^3 , resistência à tração perpendicular média de $\text{kgf/cm}^2 = 3.6$, resistência à flexão estática média de $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial média de $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças Top (03 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 05 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por, no mínimo, 04 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita deve possuir fechadura cilíndrica com travamento por lingueta, com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em Zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por , no mínimo, dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 – Requisitos e Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Garantia: Declaração expressa em papel timbrado emitida pelo fabricante dos bens ofertados com firma reconhecida em cartório e assinada por seu proprietário ou um dos sócios comprovada por contrato social ou documento equivalente, específica para esse certame, indicando garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação e fornecendo a razão social com CNPJ e endereço na cidade de Fortaleza/CE, da empresa prestadora de assistência técnica permanente dos produtos ofertados durante o período de garantia. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Apresentar junto à proposta comercial final, os seguintes documentos listados abaixo:
A - Parecer técnico ergonômico atendendo a NR 17. Emitido por profissional de nível superior com conhecimento técnico em





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

<p>ergonomia.</p> <p>B - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> <p>C - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro.</p>	
<p>ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO, DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A). VARIAÇÃO DE +/- 5%.</p> <p>Tampo superior: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Sub Tampo: fixado à 740 mm do chão, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas</p>	37





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 02 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 02 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças Top (03 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 05 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por, no mínimo, 05 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por, no mínimo, dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 02 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

02 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé: retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia: Declaração expressa em papel timbrado emitida pelo fabricante dos bens ofertados com firma reconhecida em cartório e assinada por seu proprietário ou um dos sócios comprovada por contrato social ou documento equivalente, específica para esse certame, indicando garantia de no mínimo de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação e fornecendo a razão social com CNPJ e endereço na cidade de Fortaleza/CE, da empresa prestadora de assistência técnica permanente dos produtos ofertados durante o período de garantia.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

A - Parecer técnico ergonômico atendendo a NR 17. Emitido por profissional de nível superior com conhecimento técnico em ergonomia.

B - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

C - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro.

ARMÁRIO BAIXO FECHADO, DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A). VARIAÇÃO DE +/- 5%.

Tampo superior: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas: confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 02 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 02 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças Top (03 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 05 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por, no mínimo, 05 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por, no mínimo, dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

(02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade média de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 02 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 02 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé: retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia: Declaração expressa em papel timbrado emitida pelo fabricante dos bens ofertados com firma reconhecida em cartório e assinada por seu proprietário ou um dos sócios comprovada por contrato social ou documento equivalente, específica para esse certame, indicando garantia de no mínimo de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação e fornecendo a razão social com CNPJ e endereço na cidade de Fortaleza/CE, da empresa prestadora de assistência técnica permanente dos produtos ofertados durante o período de garantia. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

<p>apresentada. Apresentar junto à proposta comercial final, os seguintes documentos listados abaixo: A - Parecer técnico ergonômico atendendo a NR 17. Emitido por profissional de nível superior com conhecimento técnico em ergonomia. B - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. C - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro.</p>	
<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS, DIMENSÕES: 400 X 465 X 694 MM (L X P X A). VARIAÇÃO DE +/-5%</p> <p>Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (04 gavetas) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance. Deverão ser apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. As frentes das gavetas deverão ser confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP –</p>	37





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência a tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas, com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça",

injetados em Zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deverá ser feita por, no mínimo, dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave deverá acionar haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. O corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) deverá ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas, com raio ergonômico de 2,0 mm, de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Deve acompanhar 04 rodízios de duplo giro, com altura de 50





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

mm, em polipropileno. Garantia: Declaração expressa em papel timbrado emitida pelo fabricante dos bens ofertados com firma reconhecida em cartório e assinada por seu proprietário ou um dos sócios comprovada por contrato social ou documento equivalente, específica para esse certame, indicando garantia de no mínimo de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação e fornecendo a razão social com CNPJ e endereço na cidade de Fortaleza/CE, da empresa prestadora de assistência técnica permanente dos produtos ofertados durante o período de garantia.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. Apresentar junto à proposta comercial final, os seguintes documentos listados abaixo:

A - Parecer técnico ergonômico atendendo a NR 17. Emitido por profissional de nível superior com conhecimento técnico em ergonomia.

B - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 x 19 1050 X 740 MM (L X P X A). VARIAÇÃO DE +/- 5%.

Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas devem possuir densidade média de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular média de kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática média de kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial média de Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2 - Requisitos e Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas deverá ser constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. A pata deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, com furos superiores para conexão com a coluna. A coluna dupla, deverá ser fabricada em chapa de aço com espessura de 0,95 mm, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG e por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 03 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata/coluna/suporte do tampo) por meio de solda MIG; e parafusos tipo M6. Paralela à coluna, deverá ser acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. O suporte do tampo deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 03 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada. O acabamento deverá ser com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 66 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Garantia: Declaração expressa em papel timbrado emitida pelo fabricante dos bens ofertados com firma reconhecida em cartório e assinada por seu proprietário ou um dos sócios comprovada por contrato social ou documento equivalente, específica para esse certame, indicando garantia de no mínimo de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação e fornecendo a razão social com CNPJ e endereço na cidade de Fortaleza/CE, da empresa prestadora de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

assistência técnica permanente dos produtos ofertados durante o período de garantia. Apresentar junto à proposta comercial final, os seguintes documentos listados abaixo:

A - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;

B - Parecer técnico ergonômico atendendo a NR 17. Emitido por profissional de nível superior com conhecimento técnico em ergonomia.

C - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

D - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 240 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário.

11. MONTAGEM

A montagem será solicitada mediante requisição enviada por e-mail constando o quantitativo entregue e o endereço da unidade. E, o atendimento da montagem deverá ser efetuado na própria unidade em até 10 (dez) dias úteis.

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/10/2019 15:04 (FERNANDA MELO LINDOSO)

